

**EDITAL DE ABERTURA
56º CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO
DO ESTADO DE GOIÁS**

O **Desembargador ZACARIAS NEVES COELHO**, Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - CST, no uso de suas atribuições legais, conforme o que ficou deliberado em Reunião da mesma Comissão, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas do dia 10 de novembro 2014 ao dia 10 de dezembro de 2014 as inscrições para o Concurso destinado ao provimento de **57 (cinquenta e sete)** vagas do cargo de Juiz Substituto do Estado de Goiás, inicial da carreira da magistratura vitalícia.

1. DAS BASES DO CONCURSO

- 1.1 O Concurso será realizado conforme a **Resolução nº 12**, aprovada pela Corte Especial, em 24 de junho de 2009, e publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 367, de 2 de julho de 2009, alterada pela **Resolução nº 21**, aprovada pela Corte Especial, de 28 de maio de 2014, e publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 1.556, de 04 de junho de 2014, em conformidade com a **Resolução nº 75**, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 21/05/09, p. 72-75, e no DJ-e nº 80/2009, em 21/05/09, p. 3-19, alterada pela **Resolução nº 118**, de 03 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, publicada no Diário Oficial da União.
- 1.2 O conteúdo programático das provas são os constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.3 Às vagas existentes e indicadas neste Edital poderão ser acrescidas outras, que surgirem durante o prazo de validade do Concurso.
- 1.4 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério do Tribunal de Justiça, uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do Concurso.
- 1.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) que deverá ser recolhido com guia de recolhimento a ser retirada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 1.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008.
 - 1.6.1 A isenção deverá ser solicitada à Fundação Carlos Chagas, mediante requerimento do candidato no período de 10 de novembro de 2014 a 14 de novembro de 2014.
- 1.7 O valor do subsídio é de R\$ 21.657,46 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), na data de publicação deste edital.

2. DAS ETAPAS E DO PROGRAMA DO CONCURSO

- 2.1 O Concurso desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas:
 - I. primeira etapa - uma Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - II. segunda etapa - duas Provas Escritas, de caráter eliminatório e classificatório;
 - III. terceira etapa - de caráter eliminatório, com as seguintes fases:
 - a) sindicância da vida pregressa e investigação social;
 - b) exame de sanidade física e mental;
 - c) exame psicotécnico;
 - IV. quarta etapa - uma Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
 - V. quinta etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 2.1.1 O Concurso será regido por este Edital, sendo a 1ª Etapa – Prova Objetiva Seletiva, executada pela Fundação Carlos Chagas, e as demais etapas executadas pela Comissão Examinadora do Concurso, sob a coordenação da Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - CST.
- 2.2 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

- 3.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:
 - I. da Prova Objetiva Seletiva: peso 1;
 - II. da Primeira e da Segunda Prova Escrita: peso 3 para cada prova;
 - III. da Prova Oral: peso 2;
 - IV. da Prova de Títulos: peso 1.
 - 3.1.1 Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.
- 3.2 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:
 - I. das duas Provas Escritas somadas;
 - II. da Prova Oral;
 - III. da Prova Objetiva Seletiva;
 - IV. da Prova de Títulos.
 - 3.2.1 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
- 3.3 Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do Concurso.
 - 3.3.1 Ocorrerá eliminação do candidato que:
 - I. não obtiver classificação, observado o redutor previsto no item 7.4 deste Edital, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;

- II. for contraindicado na terceira etapa;
 - III. não comparecer à realização de qualquer das provas no dia, hora e local determinados, munido de documento oficial de identificação;
 - IV. for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente.
- 3.4 Aprovado pela Comissão Examinadora, o quadro classificatório será o resultado final do Concurso e será submetido à homologação pela CST.
 - 3.4.1 A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.
 - 3.5 Os aprovados, quando convocados pelo Tribunal de Justiça, submeter-se-ão a Curso de Formação a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás – ESMEG.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 Este Edital será divulgado mediante:
 - I. publicação integral, uma vez, no Diário da Justiça Eletrônico, Seção I;
 - II. publicação integral no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e do CNJ;
 - III. afixação no quadro de avisos da Secretaria da CST.
- 4.2 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no Concurso serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação em edital no Diário da Justiça Eletrônico, no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (www.tjgo.jus.br) ou da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
 - 4.2.1 Qualquer candidato inscrito no Concurso poderá impugnar este Edital, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da CST, no prazo de 5 (cinco) dias, após o término do prazo para a inscrição preliminar ao Concurso, sob pena de preclusão.
- 4.3 Qualquer alteração nas datas e locais de realização de cada etapa do Concurso será divulgada através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (www.tjgo.jus.br) ou, no caso da primeira etapa, da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

5. DAS COMISSÕES

- 5.1 O Concurso será acompanhado, em todas as suas etapas, pela Comissão de Seleção e Treinamento – CST, que dará apoio integral às Comissões Examinadoras.
- 5.2 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás firmou contrato com a Fundação Carlos Chagas para realizar a Prova Objetiva Seletiva.
- 5.3 A Comissão Examinadora das demais fases, aprovada pela CST, será presidida pelo magistrado mais antigo, observado o grau da jurisdição e tem a seguinte composição:
 - I. Seis magistrados, designados pela CST;
 - II. um advogado militante, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Goiás – OAB.
 - 5.3.1 Compete às Comissões Examinadoras em cada etapa, conforme o caso:
 - I. preparar, aplicar e corrigir as Provas Escritas;
 - II. arguir os candidatos submetidos à Prova Oral, de acordo com o ponto sorteado do programa, atribuindo-lhes notas;
 - III. julgar os recursos interpostos pelos candidatos;
 - IV. velar pela preservação do sigilo das Provas Escritas até a identificação da autoria, quando da realização da sessão pública;
 - V. apresentar a lista de aprovados à CST.
- 5.4 Das decisões proferidas pelas Comissões Examinadoras não caberá novo recurso à CST.
- 5.5 Aplicam-se aos membros das comissões os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos arts. 134 e 135 do Código de Processo Civil.
- 5.6 Constituem também motivo de impedimento: o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade; a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida; a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

- 5.7 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário da Justiça Eletrônico.

6. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
- 6.1.2 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas em nenhuma hipótese assumirão ou se responsabilizarão pelo custeio ou ressarcimento das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso ou atender às convocações inerentes ao certame.
- 6.1.3 As inscrições preliminares deverão ser realizadas exclusivamente de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.
- 6.1.4 Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- A sistemática da Inscrição Preliminar**
- 6.2 Os requerimentos das inscrições preliminares para o Concurso serão formalizados, exclusivamente pela Internet, no período das 10h do dia 10/11/2014 às 14h do dia 10/12/2014 (horário de Brasília), de acordo com o item 6.3 deste Capítulo.
- 6.2.1 O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a requerimento da Fundação Carlos Chagas e autorização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 6.3 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 6.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição Preliminar, preencher e transmitir os dados pela Internet.
- 6.3.1.1 No requerimento de Inscrição Preliminar via Internet constarão, dentre outras, as seguintes declarações a serem firmadas sob as penas da lei:
- a) que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
 - b) estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do Concurso Público;
 - c) que aceita as demais regras pertinentes ao Concurso;
 - d) que é pessoa com deficiência e, se for o caso, que necessita de atendimento especial nas provas, de conformidade com o Capítulo 15, item 15.8.1.
- 6.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio da Guia de Recolhimento Simples (GR-S), somente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco Itaú, gerada no próprio site da Fundação Carlos Chagas, tendo como favorecido a Unidade Gestora - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), até a data limite para encerramento das inscrições (**10/12/2014**).
- 6.5 Em sequência, e obrigatoriamente dentro do período das inscrições preliminares (de **10/11/2014** a **10/12/2014**), o candidato deverá remeter à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Inscrição Preliminar/Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), pelos Correios, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), um envelope lacrado contendo os seguintes documentos:
- a) uma via original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - b) cópia autenticada de documento oficial que comprove a nacionalidade brasileira e que contenha fotografia e assinatura;
 - c) duas fotos coloridas tamanho 3x4 (três por quatro) e datadas há, no máximo, 6 (seis) meses da data da postagem (a data deve estar estampada na frente da foto);
 - d) atestado médico (**somente para candidatos com deficiência**) que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência, de acordo com item 15.4 do Capítulo 15, deste Edital.
- 6.5.1 Após a finalização da inscrição, o candidato deverá imprimir o Formulário de Inscrição Preliminar disponível no site da Fundação Carlos Chagas e colar no respectivo formulário as fotos coloridas tamanho 3x4 (três por quatro), mencionadas na alínea "c".
- 6.6 A ausência de quaisquer documentos exigidos no item 6.5, ou a data da postagem dos documentos posterior a **10/12/2014**, implicará na não-efetivação da inscrição preliminar, ou no seu indeferimento, conforme o caso, de acordo com o item 6.9 deste Capítulo.
- 6.7 A partir do décimo dia útil seguinte à data da postagem, o candidato deverá conferir no site da Fundação Carlos Chagas se o envelope contendo a documentação relativa à inscrição preliminar (item 6.5) foi efetivamente recebido. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 6.7.1 Serão canceladas a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 6.8 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da Internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, sob as penas da lei.
- 6.9 O descumprimento de qualquer das instruções e/ou exigências para a formalização da inscrição preliminar implicará na respectiva não efetivação, ou no seu indeferimento, conforme o caso.
- 6.10 Nos termos do art. 25 da Resolução 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, os requerimentos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento.
- 6.11 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da Prova Objetiva Seletiva.
- 6.11.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção e Treinamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 6.12 Deferido o requerimento de inscrição preliminar, incumbe ao Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento fazer publicar, uma única vez, no respectivo Diário da Justiça Eletrônico, a lista dos candidatos inscritos e encaminhá-la à respectiva Comissão e à Fundação Carlos Chagas.
- 6.13 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.13.1 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no formulário de Inscrição via Internet, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 6.14 Os requerimentos de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente serão realizados via internet, no período das 10h do dia **10/11/2014** às 23:59h do dia **14/11/2014 (horário de Brasília)**, na forma do item 6.3 deste Capítulo.
- 6.15 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 6.16 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 6.17 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.17.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 6.18 O candidato, que solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, deverá encaminhar a documentação relacionada no subitem 6.5 deste Capítulo.
- 6.19 A partir do dia **24/11/2014**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 6.20 O candidato que tiver o requerimento de inscrição de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** deverá encaminhar, caso ainda não o tenha feito, a documentação relacionada no subitem 6.5 deste Capítulo.
- 6.21 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas.
- 6.21.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 6.22 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição **indeferidos** e que queiram participar do certame deverão gerar a GR-Simples no site da Fundação Carlos Chagas, efetuar o pagamento até a data limite de **10/12/2014**, e encaminhar a documentação relacionada no item 6.5 deste Capítulo.
- 6.23 Não será aceito o pagamento da importância referente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 6.24 O candidato não deficiente que necessitar de condição ou atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições preliminares (**10/12/2014**), via Sedex ou Aviso de Recebimento

(AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), sendo vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital de Convocação para as Provas.

- 6.24.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá direito a nenhuma condição especial.
- 6.24.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.25 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 6.25.1 Encaminhar a solicitação, até o término das inscrições preliminares (**10/12/2014**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 6.25.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.25.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 6.25.4 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 6.25.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 6.25.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.25.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

DA PRIMEIRA ETAPA

7. DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

- 7.1 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 5 (cinco) horas, valerá 10 (dez) pontos e será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma.
- 7.2 As questões serão agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos:
BLOCO UM (30 Questões): Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito do Consumidor e Direito da Criança e do Adolescente.
BLOCO DOIS (40 Questões): Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Constitucional e Direito Eleitoral.
BLOCO TRÊS (30 Questões): Direito Empresarial; Direito Tributário; Direito Ambiental; Direito Administrativo e Direito Agrário.
- 7.3 Será considerado habilitado, na Prova Objetiva Seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.
- 7.4 Classificar-se-ão para a segunda etapa:
I. nos Concursos de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;
II. nos Concursos que contarem com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.
- 7.5 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às Provas Escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto neste Edital.
- 7.6 O redutor previsto não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, os quais serão convocados para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados.
- 7.7 Apurados os resultados da Prova Objetiva Seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, será publicado edital com a relação dos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.
- 7.8 A Prova Objetiva Seletiva realizar-se-á na Cidade de Goiânia-GO.
- 7.8.1 A aplicação da Prova Objetiva Seletiva está prevista para o dia **08/03/2015**, com abertura dos portões às 7h30min, fechamento às 8h e com 5h de duração da prova.
- 7.8.2 A aplicação da Prova Objetiva Seletiva na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na Cidade de Goiânia-GO, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.8.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais da Prova Objetiva Seletiva serão divulgadas oportunamente por Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail.
- 7.8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 7.8.4 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.8.5 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.concursosfcc.com.br, da Fundação Carlos Chagas, para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 7.8.6 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar por meio do Diário da Justiça Eletrônico a publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva Seletiva.
- 7.8.7 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato que, por qualquer motivo, não for recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Prova Objetiva Seletiva no Diário da Justiça Eletrônico.
- 7.8.8 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, ou tiver dúvidas quanto à data, ao local e ao horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda à sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 7.8.9 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário definidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 7.9 Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a: nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.
- 7.9.1 O link para correção será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas.
- 7.9.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.9 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.9.2.1 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 7.9.2.2 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá:
a) Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.9, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
b) Após o prazo estabelecido no item 7.9 o candidato deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 7.10 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 7.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 7.10.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 7.10.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 7.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.11.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.11.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.12 Na realização das Provas serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizados com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 7.12.1 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.12.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.12.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.12.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12.5 Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e a Folha de Respostas após o término do tempo de prova.
- 7.12.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.
- 7.12.7 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 7.12.8 O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas personalizadas.
- 7.13 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.13.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.13.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira ou borracha.
- 7.14 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, *tablets*, notebook ou outros equipamentos similares;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.15 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.15.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados na alínea "l", item 7.14 deste Capítulo.
- 7.15.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "l", estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 7.15.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 7.15.4 Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea "l", após o procedimento estabelecido nos subitem 7.15.2, deste Capítulo.
- 7.15.5 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonês, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.15.6 A Fundação Carlos Chagas e a Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.16 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante o preenchimento de formulário específico.
- 7.17.1 A inclusão de que trata o item 7.17 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.17.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.18 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.19 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horários determinados.
- 7.20 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de aplicação das provas diligenciará, antes do início da prova, no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens nos quais ocorreram as falhas, utilizando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - estabelecer, após consultar o Plantão da Fundação Carlos Chagas, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, caso se verifique a ocorrência após o início da prova.
- 7.21 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas e pacotes de prova mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 7.22 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
- 7.23 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas e/ou do(s) resultado(s).
- 7.23.1 As questões das provas ficarão disponíveis da data da divulgação no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para a interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.
- 7.24 Será admitido recurso à Fundação Carlos Chagas quanto:
- à aplicação da Prova Objetiva Seletiva;
 - à divulgação das questões da Prova Objetiva Seletiva e gabarito;
 - à vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva Seletiva;
 - ao resultado da Prova Objetiva Seletiva.
- 7.25 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente à data do evento a ser recorrido. Os recursos deverão ser remetidos pela Internet (www.concursosfcc.com.br) à Fundação Carlos Chagas.
- 7.25.1 O candidato que interpuser recursos pertinentes à alínea "b" do item 7.24 deste Capítulo, deverá fazer referência à Prova Objetiva Seletiva, ao número da questão e ao número do caderno a serem analisados pela banca examinadora.
- 7.25.2 Será admitido um único recurso por candidato, para cada ato referido acima, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.25.3 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo, sendo considerada, para este efeito, data de envio do recurso, via Internet.
- 7.25.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva Seletiva eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

- 7.25.5 A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.25.6 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recursada;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais on-line".
- 7.25.7 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique) sob pena de não conhecimento do recurso.
- 7.25.8 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

DA SEGUNDA ETAPA

8. DAS PROVAS ESCRITAS

- 8.1 A segunda etapa do Concurso será composta de 2 (duas) Provas Escritas, podendo o candidato consultar a legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
- 8.1.1 Em todas as provas considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.
- 8.2 A primeira Prova Escrita será discursiva e consistirá:
- de questões relativas a Noções Gerais de Direito e Formação Humanística;
 - de questões sobre quaisquer pontos do programa específico previsto no Anexo I.
- 8.2.1 A Comissão Examinadora, que definirá os critérios de aplicação e aferição da prova em edital específico, considerará, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.
- 8.3 A segunda Prova Escrita será prática de sentença, envolvendo temas jurídicos constantes do programa, e consistirá na elaboração, em dias sucessivos, de 2 (duas) sentenças, de natureza civil e criminal.

9. DOS PROCEDIMENTOS

- 9.1 As datas dos procedimentos iniciais são as previstas no cronograma a ser divulgado oportunamente.
- 9.1.1 Caso haja alguma alteração, o candidato aprovado será convocado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para realizar a prova em dia, hora e local determinado, nos termos do edital de convocação.
- 9.1.2 O tempo mínimo de duração de cada prova será de 4 (quatro) horas.
- 9.2 As Provas Escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de material transparente de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.
- 9.3 A correção da Prova Prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova discursiva.
- 9.3.1 Nas Provas Escritas Discursiva e nas de Sentença exigir-se-á, para a aprovação, nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas.
- 9.4 A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) a 10 (dez).
- 9.5 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 9.6 Apurados os resultados de cada Prova Escrita, será publicado edital no Diário da Justiça Eletrônico, Seção I, contendo a relação dos aprovados.
- 9.6.1 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à respectiva Comissão Examinadora.
- 9.7 Julgados eventuais recursos, será publicado edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no local indicado no ato da convocação.
- 9.8 Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DA TERCEIRA ETAPA

10. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 10.1 A inscrição definitiva será requerida ao Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento, mediante preenchimento de formulário próprio.
- 10.1.1 O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, será instruído com:

- cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, no efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- os títulos definidos neste Edital;
- declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- formulário fornecido pela Secretaria da CST, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição.

10.1.2 Os pedidos de inscrição definitiva, com a respectiva documentação, serão encaminhados ao presidente da CST.

- 10.2 Considera-se atividade jurídica:
- aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
 - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
 - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
 - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
 - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.
- 10.2.1 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.
- 10.2.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à CST, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.
- 10.2.3 Fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação, com o mínimo de 360 horas, comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/09, do CNJ, publicada em 21 de maio de 2009.

11. DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

- 11.1 O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá instruções para submeter-se aos exames de saúde, por ele próprio custeados.
- 11.2 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higiene física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo.
- 11.3 O candidato fará o exame psicotécnico com profissional do Tribunal de Justiça, ou por este indicado, que encaminhará laudo à CST.
- 11.4 Os exames de sanidade física e mental e psicotécnico não poderão ser realizados por profissionais que sejam parentes, até o terceiro grau, de qualquer dos candidatos (Art. 60, § 3º, da Resolução 012/09).
- 11.5 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, consistirá na análise conjunta de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de entrevistas, testes psicológicos e outras técnicas de exames, reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 11.5.1 A avaliação psicológica levará em conta as características especiais que o cargo exige e destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo, nas condições atuais oferecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Essa

verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatos considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.

- 11.5.2 O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina o Concurso.
- 11.5.3 O rol de características a serem verificadas consta do Anexo IV deste Edital.
- 11.5.4 Da avaliação psicológica resultará o conceito "APTO" ou "INAPTO".
- 11.5.5 Na avaliação psicológica, será considerado "INAPTO" o candidato que apresentar características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.
- 11.5.6 Os níveis de exigência para cada um dos aspectos a serem investigados estão divididos em BOM (acima dos níveis medianos), ADEQUADO (dentro dos níveis medianos), DIMINUÍDO (abaixo dos níveis medianos) e AUSENTE.
- 11.5.7 O candidato cujo nome não constar da lista de aptos, a ser divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, poderá solicitar o procedimento denominado "entrevista devolutiva", para o conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a referida publicação.
- 11.5.8 Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do período de solicitação da "entrevista devolutiva", pelo profissional responsável pela aplicação, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos, artigo 8º da Resolução do CFP nº01/2002).
- 11.5.9 A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, fins de semana, e/ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação oficial e no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, página do Concurso. De acordo com a data, hora e dia da convocação, o candidato considerado "inapto" poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Este profissional psicólogo deverá apresentar sua identificação de credenciamento profissional: carteira do Conselho Regional de Psicologia, no original e, ambos, candidato e psicólogo receberão as explicações sobre a "inaptidão". Os testes produzidos pelo candidato estarão disponíveis no momento da entrevista devolutiva, porém, poderão ser manipulados somente pelos profissionais psicólogos. Ao término da entrevista devolutiva o candidato assinará um termo de recebimento do laudo e receberá uma cópia do seu laudo devidamente assinada pelo profissional psicólogo.
- 11.5.10 Ao término do prazo para o atendimento da "entrevista devolutiva", o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás publicará no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás e divulgará na internet, no endereço eletrônico www.tjgo.jus.br na respectiva página do Concurso uma lista nominal dos candidatos considerados "APTOS" na avaliação psicológica.
- 11.5.11 Os candidatos considerados "inaptos" e os ausentes neste exame serão tidos por eliminados do Concurso e não constarão de qualquer lista a ser divulgada.
- 11.5.12 De posse do laudo de inaptidão o candidato poderá interpor recurso para a Comissão de Seleção e Treinamento, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a entrevista devolutiva.

12. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 12.1 Será procedida sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.
- 12.2 O presidente da CST poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

DA QUARTA ETAPA

13. DA PROVA ORAL

- 13.1 Será publicado edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva haja sido deferida que os convocará para realização do sorteio dos pontos para Prova Oral, bem como para realização das arguições.
- 13.2 A Prova Oral será prestada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.
- 13.2.1 Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
- 13.3 Os temas e disciplinas objeto da Prova Oral são os concernentes à segunda etapa do Concurso, que serão agrupados pela Comissão Examinadora, para efeito de sorteio, em programa específico.
- 13.3.1 O programa específico será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça até 5 (cinco) dias antes da realização da Prova Oral.

- 13.4 Far-se-á sorteio público de ponto para cada candidato com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.5 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
- 13.5.1 A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para início da Prova Oral.
- 13.6 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério da Comissão Examinadora.
- 13.7 A nota final da Prova Oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- 13.7.1 Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da Prova Oral.
- 13.8 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

DA QUINTA ETAPA

14. DOS TÍTULOS

- 14.1 Após a publicação do resultado da Prova Oral, a CST avaliará os títulos dos candidatos aprovados.
- 14.1.1 A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.
- 14.1.1.1 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 14.2 Constituem títulos:
- exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:
 - Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – 2,0; acima de 3 (três) anos – 2,5;
 - Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos – 1,5; acima de 3 (três) anos - 2,0;
 - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
 - mediante admissão no corpo docente por Concurso ou Processo Seletivo Público de provas e/ou títulos (1,5);
 - mediante admissão no corpo docente sem Concurso ou Processo Seletivo Público de provas e/ou títulos (0,5);
 - exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:
 - mediante admissão por Concurso: até 3 (três) anos – 0,5; acima de 3 (três) anos – 1,0;
 - mediante admissão sem Concurso: até 3 (três) anos – 0,25; acima de 3 (três) anos – 0,5;
 - exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos – 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 1,0; acima de 8 (oito) anos – 1,5;
 - aprovação em Concurso Público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:
 - Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;
 - outro Concurso Público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a": 0,25;
 - diplomas em Cursos de Pós-Graduação:
 - Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 2,0;
 - Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 1,5;
 - Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentas e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5;
 - graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: 0,5;
 - curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): 0,25;
 - publicação de obras jurídicas:
 - livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;

- b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25;
- X. láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;
- XI. participação em Comissão Examinadora de Concurso Público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75;
- XII. exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5;
- 14.2.1 Os membros da Comissão do Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.
- 14.3 Não constituirão títulos:
- I. a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
 - II. trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
 - III. atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
 - IV. certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
 - V. trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).

DA RESERVA DE VAGAS

15. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 15.1 As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas neste Edital.
- 15.2 Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 15.3 A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante será empreendida no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no certame.
- 15.4 Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no Concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:
- I. em campo próprio da ficha de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, bem como juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.
 - II. preencher outras exigências ou condições constantes deste Edital.
- 15.5 A data de emissão do atestado médico deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste Edital.
- 15.6 A não apresentação, no ato de inscrição preliminar, de qualquer um dos documentos, bem como o não atendimento das exigências ou condições especificadas, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste Edital.
- 15.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela CST, sempre antes da Prova Objetiva Seletiva, à avaliação de comissão multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência para os fins previstos neste Edital.
- 15.7.1 A comissão multiprofissional, designada pela CST, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal de Justiça, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.
- 15.7.2 A comissão multiprofissional, até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da Prova Objetiva Seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para realização das provas.
- 15.7.3 A comissão multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
- 15.7.4 Concluindo a comissão multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.
- 15.8 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.
- 15.8.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização da 1ª Etapa - Prova Objetiva Seletiva deverão encaminhar a solicitação, até o término das inscrições preliminares (10/12/2014), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- a) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 15.4, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

- b) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 15.4, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
 - c) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 15.4, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;
 - d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 15.4, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
- 15.9 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 15.10 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 15.10.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 15.11 Os candidatos com deficiências visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:
- 15.11.1 Dos Vox (Sintetizador de Voz);
 - 15.11.2 Jaws (Leitor de Tela);
 - 15.11.3 ZoomText (Ampliação ou Leitura).
- 15.12 Na hipótese de verificarem-se problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 15.11, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para Leitura de sua prova.
- 15.13 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 15.4, deste Capítulo e seus subitens poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 15.14 A cada etapa a CST ou a Comissão Examinadora fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.
- 15.14.1 As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no Concurso.
- 15.15 A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 15.15.1 A publicação do resultado final do Concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 15.16 O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Será admitido recurso à Comissão de Seleção e Treinamento quanto:
- a) ao Edital de Abertura de Inscrições;
 - b) à publicação das inscrições preliminares;
 - c) à realização das 2ª, 3ª e 5ª etapas;
 - d) à classificação final.
- 16.1.1 Os recursos quanto à alínea "a" deverão ser interpostos pelos candidatos inscritos, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento, no prazo de 5 (cinco) dias após o término da inscrição preliminar, de acordo com o art.13, § 2º da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009;
- 16.1.2 Os recursos quanto à alínea "b" deverão ser interpostos pelos candidatos, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado, e serão analisados pela Comissão de Seleção e Treinamento.
- 16.1.3 Os demais recursos (alíneas "c" e "d") deverão ser dirigidos ao Presidente da CST ou da Comissão Examinadora, conforme o caso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação, e serão protocolados no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 16.1.4 É irretratável em sede recursal a nota atribuída na Prova Oral.
- 16.1.5 O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do pedido.
- 16.1.6 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova (da 2ª etapa), expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

- 16.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Concurso, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.
- 16.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 16.3.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.3 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.4 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário de Justiça Eletrônico, e disponibilizados nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e/ou do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (www.tjgo.jus.br).
- 16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (www.tjgo.jus.br) e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) Editais, Avisos e Comunicados e demais publicações referentes ao Concurso. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 16.6.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 16.7 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por prejuízos a qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
 - endereço residencial não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 16.8 A Comissão de Seleção e Treinamento resolverá os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

56º Concurso para Juiz Substituto do Estado de Goiás

DIREITO CIVIL

- Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657/42): Interpretação e integração das leis. Direito e moral. Direito público e privado. Direitos absolutos e relativos. Norma jurídica. Relação jurídica material. Fontes do direito. Classificação das leis pela sua natureza. Vigência, eficácia, hierarquia e revogação das leis. Conflito de leis no tempo. Direito objetivo e subjetivo. Faculdade jurídica. Interesse legítimo. Direitos individuais e coletivos. Direito adquirido e expectativa de direito. Pretensão material.
- Pessoa física. Personalidade. Direitos da personalidade. Capacidade. Espécies de capacidade. Legitimação. Estado das pessoas. Incapacidade. Ações de estado. Proteção aos incapazes. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica. Classificação das pessoas jurídicas. Pessoas jurídicas públicas. Grupos não personificados ou despersionalizados. Despersionalização das pessoas jurídicas. Domicílio.
- Bens. Classificação. Bens públicos. Bem de família e a Lei nº 8.009/90. Família, conceito e alcance. Pertencas.
- Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Aquisição, conservação, transferência, modificação e perda dos direitos. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Defeitos dos negócios jurídicos. Modalidades dos negócios jurídicos. Poder testatário. Forma dos negócios jurídicos e sua prova. Nulidades dos negócios jurídicos. Ato ilícito. Conceito. Consequências dos atos ilícitos. Ilícito contratual (relativo) e extracontratual (absoluto). Ilícito penal, civil e administrativo. Prescrição e decadência. Prescrição contra a Fazenda Pública (Decreto nº 20.910/32 e Decreto-lei nº 4.597/42).
- Do direito de empresa. Do empresário. Da sociedade. Do Estabelecimento. Dos institutos complementares.
- Direito das coisas. Posse. Conceito e classificação. Modos de aquisição e perda da posse. Efeitos da posse. Proteção possessória (ações possessórias). Propriedade. Conceito e classificação. Propriedade imóvel. Modos de aquisição e perda. Usucapião. Limitações da propriedade. Desapropriação. Parcelamento do solo urbano. Uso nocivo da propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias: enfiteuse, servidão, penhor e hipoteca. Propriedade industrial. Marcas e patentes. Condomínio. Compromisso de compra e venda.
- Direito das obrigações. Obrigações. Conceito. Modalidades de obrigações. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações solidárias. Efeitos das obrigações. Extinção das obrigações. Modalidades de pagamento. Novação, compensação e transação. Inexecução das obrigações. Prisão civil. Obrigações decorrentes de atos ilícitos. Perdas e danos. Mora. Purga da mora. Juros e modalidades. Dívidas de valor e dívida de dinheiro. Correção monetária. Cessão de crédito. Pagamentos a cargo da Fazenda Pública. Precatórios. Liquidação das obrigações.
- Contratos. Disposições gerais. Contratos unilaterais, bilaterais e plurilaterais. Sinal ou arras nos contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Espécies de contratos. Compra e venda. Contrato preliminar. Cláusula penal. Mútuo. Comodato. Leasing. Depósito. Mandato. Contrato de adesão. Alienação fiduciária em garantia. Contrato de seguro. Jogo e aposta. Fiança. Locação de imóveis. Resolução dos contratos. Distrato. Títulos ao portador. Sistema Financeiro da Habitação. Preferências e privilégios no concurso de credores.
- Responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público. Responsabilidade das pessoas jurídicas públicas com personalidade de direito privado. Teorias sobre a responsabilidade civil do Estado. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Direito de regresso. Solidariedade na ação de indenização. Dano material, dano estético e dano moral. Dano ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, histórico e paisagístico. Efeitos da sentença penal no juízo cível. Exclusão de responsabilidade civil. Abuso do direito. Responsabilidade subjetiva e objetiva
- Direito de família. Do Direito Pessoal. Do Direito Patrimonial. Da União Estável. Da Tutela e da Curatela. Do Casamento. Separação e Divórcio. Alimentos. Poder familiar.
- Do Direito das Sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha.
- Das disposições finais e transitórias do Código Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Jurisdição e competência. Princípios fundamentais da jurisdição. Divisões da jurisdição. Jurisdição contenciosa. Princípios e Regras Gerais da Jurisdição Voluntária. Jurisdição constitucional das liberdades. Classificação da competência. Competência internacional e competência interna. Modificações da competência. Conexão de causas. Prevenção. Perpetuação da jurisdição. Declaração de incompetência. Exceção de incompetência. Conflito de competência.
- Ação. Conceito e classificação. Condições e elementos da ação. Questões sobre o exercício da ação. Classificação das ações. Espécies de ações. Concurso e cumulação de ações.
- Sujeitos processuais. Juiz: poderes, deveres e responsabilidade. Impedimento e suspeição. Ativismo judicial. Partes e procuradores. Capacidade processual. Litigância de má-fé. Responsabilidade por dano processual e multa processual. Honorários advocatícios. Sucessão e substituição das partes. Substituição dos procuradores. Substituição processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.
- Ministério Público e Auxiliares da Justiça. Funções do Ministério Público. Intervenção obrigatória e facultativa do Ministério Público. Falta de intervenção do Ministério Público: consequências. Auxiliares da Justiça. Escrivão ou chefe de secretaria. Oficial de justiça. Perito. Impedimento e suspeição. Órgãos do foro extrajudicial.
- Norma processual e norma substancial. Interpretação e integração da norma processual. Fatos, atos e negócios jurídicos processuais. Forma dos atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Preclusão. Perfeição e eficácia dos atos processuais. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Aproveitamento dos atos processuais. Valor da causa. Incidente de impugnação ao valor da causa.
- Processo e procedimento. Princípios processuais. Instrumentalidade, efetividade e utilidade. Princípios procedimentais. Conversão de ritos. Procedimento comum e procedimentos especiais. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
- Procedimento sumário. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação, exceções e pedido contraposto. Revelia. Audiência de conciliação, instrução e julgamento.
- Procedimento ordinário. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação, exceção e reconvenção. Reconvenção e ação dúplice. Revelia. Exceções processuais e exceções substanciais (ou preliminares de mérito). Questões preliminares e questões prejudiciais. Providências preliminares. Declaração incidente (ação declaratória incidental). Audiência de conciliação, instrução e julgamento.
- Antecipação dos efeitos da tutela. Tutela específica das obrigações de fazer e não fazer. Tutela antecipada e tutela cautelar: contatos e divergências. Limitações e proibições na concessão de provimentos liminares. Elementos conaturais (ou componentes essenciais) do sistema de tutela jurídica. Antecipação dos efeitos da tutela pretendida no pedido inicial (tutela antecipada antes da sentença) e antecipação dos efeitos da sentença (tutela antecipada na sentença). Tutela antecipada no Tribunal. Forma de efetivação dos provimentos liminares, cautelares e antecipatórios. Eficácia da liminar e improcedência da demanda.
- Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Saneamento do processo. Saneamento escrito e saneamento oral nos processos.
- Instrução do processo. Provas. Disposições gerais. Ônus probatório. Modalidades de prova. Produção da prova. Diligências probatórias. Força probante dos documentos. Admissibilidade e valor da prova testemunhal. Prova de fato negativo.
- Sentença. Requisitos formais da sentença. Efeitos da sentença. Função da sentença. Classificação das sentenças. Sentenças terminativas. Sentença líquida e ilíquida. Sentenças extra, citra e ultra petita. Fato e direito supervenientes. Efeitos principais e efeitos secundários da sentença. Embargos de declaração.
- Cosa julgada. Cosa julgada formal e coisa julgada material. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Cosa julgada e preclusão. Cosa julgada e questões prejudiciais. Ação declaratória incidental. Efeitos da sentença penal na esfera cível. Efeitos da sentença cível na esfera penal. Do Processo nos Tribunais.

14. Recurso. Conceito. Pressupostos recursais. Sucumbência. Tipologia recursal: apelação, agravos, embargos de declaração e embargos infringentes. Embargos infringentes na execução fiscal. Remessa ex officio. Proibição da *reformatio in pejus*. Juízo de retratação na esfera recursal. Mandado de segurança como sucedâneo recursal.
15. Liquidação e cumprimento da sentença.
16. Execução em geral. Partes na execução. Competência. Requisitos necessários para realizar qualquer execução. Título executivo judicial e título executivo extrajudicial. Execução provisória da sentença. Responsabilidade patrimonial. Disposições gerais na execução. Má-fé processual na execução.
17. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Devedor Insolvente. Penhora de títulos da dívida pública. Impenhorabilidade do bem de família. Formação, suspensão e extinção do processo de execução. Execução de sentença de natureza alimentar. Execução contra a Fazenda Pública. Execução fiscal. Execução de sentença mandamental.
18. Embargos à execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução fundada em título extrajudicial. Embargos à arrematação e à adjudicação. Embargos na execução por carta. Embargos na ação monitoria. Embargos de terceiro. Exceção de Pré-Executividade.
19. Processo cautelar. Competência. Condições da ação cautelar. Mérito no processo cautelar. Petição inicial. Medida cautelar inaudita altera parte. Medida cautelar ex officio. Justificação prévia. Defesa no processo cautelar. Revelia. Medida cautelar substitutiva. Medida cautelar satisfativa. Eficácia das medidas cautelares. Má-fé e perdas e danos no processo cautelar. Procedimentos cautelares específicos ou nominados. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de prova. Justificação judicial. Medidas cautelares inominadas. Responsabilidade pela execução da medida cautelar.
20. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ações possessórias. Ação de usucapião de terras particulares. Ação de usucapião especial. Habilitação incidente. Ação monitoria. Ação de Prestação de Contas. Ação de Nunciação de Obra Nova. Ação de Divisão e de Demarcação de Terras Particulares. Ação de Inventário e Partilha.
21. Ações coletivas. Legitimação e interesse de agir nas ações coletivas. Litisconsórcio nas ações coletivas. Execução de sentença coletiva. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. Mandado de segurança coletivo. Habeas data. Controle difuso da constitucionalidade das leis. Ação rescisória. Ação declaratória de nulidade (querella nullitatis). Ação dúplice. Ação de desapropriação. Ações inibitórias.
22. Lei nº 9.099/95 – Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.
23. Lei nº 12.153/2009 – Juizados Especiais da Fazenda Pública.
9. Medidas de segurança.
10. Ação penal.
11. Extinção da punibilidade.
12. Dos crimes contra a pessoa.
13. Dos crimes contra o patrimônio.
14. Dos crimes contra a propriedade imaterial.
15. Dos crimes contra a organização do trabalho e decorrentes de greve.
16. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.
17. Dos crimes contra a dignidade sexual.
18. Dos crimes contra a família.
19. Dos crimes contra a incolumidade, a paz e a fé pública.
20. Dos crimes contra a administração pública e contra a administração da justiça.
21. Do crime de tortura.
22. Dos crimes resultantes de preconceito de raça ou cor.
23. Dos crimes contra os portadores de deficiência.
24. Dos crimes de responsabilidade.
25. Dos crimes contra o meio ambiente, a flora e a fauna.
26. Dos crimes contra os índios.
27. Genocídio.
28. Dos crimes contra o sistema financeiro, a ordem econômica e as relações de consumo.
29. Dos crimes contra a previdência social e a ordem tributária.
30. Dos crimes de drogas.
31. Dos crimes políticos.
32. Dos crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social.
33. Dos crimes hediondos.
34. Do abuso de autoridade.
35. Corrupção de Menores.
36. Crimes na Lei de Imprensa.
37. Crimes na Lei de Violência Doméstica.
38. Crimes na Lei de Parcelamento de Solo Urbano.
39. Crimes do Código de Defesa do Consumidor.
40. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro.
41. Crimes do Estatuto do Idoso.
42. Crimes falimentares.
43. Lei de combate às Organizações Criminosas.
44. Crimes da Lei de Economia Popular.
45. Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores.
46. Crimes da Lei de Licitações.
47. Crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente.
48. Crimes do Estatuto do Desarmamento.
49. Lei das Contravenções Penais.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Dos direitos do consumidor. Da Política Nacional das Relações de Consumo.
2. Dos direitos básicos do consumidor. Da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos. Da proteção à saúde e segurança. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. Da decadência e da prescrição. Da desconsideração da personalidade jurídica.
3. Das práticas comerciais. Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas. Dos bancos de dados e cadastros de consumidores.
4. Da proteção contratual. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.
5. Das sanções administrativas.
6. Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios. Disposições preliminares. Do direito à vida e à saúde. Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Do direito à convivência familiar e comunitária. Do direito à educação, cultura, esporte e lazer.
2. Da prevenção e da prevenção especial.
3. Da política de atendimento.
4. Das medidas de proteção. Da prática de ato infracional.
5. Das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.
6. Do Conselho Tutelar.

DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Imunidades diplomática, parlamentar e judiciária.
2. A Norma Penal: espécies, fonte e interpretação.
3. Princípios que regem o Direito Penal Brasileiro.
4. A teoria do crime. Ação, tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade. Condições de punibilidade. Causas de justificação e de exculpação. Erro.
5. Fases de realização do crime: tentativa, consumação, exaurimento. Crime impossível. Concurso de crimes. Crime continuado. Concurso aparente de normas. *Aberratio ictus* e *aberratio delicti*.
6. Imputabilidade penal.
7. Concurso de pessoas. Participação dolosamente distinta. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Participação nas diversas espécies de crimes.
8. Das penas: fundamento e finalidades. Cominação, aplicação e execução. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de direitos. Da pena de multa. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Dos efeitos civis da sentença penal. Reabilitação.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Constituição e processo penal. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal.
2. Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação civil ex *delicto*. Ação penal originária.
3. Jurisdição e competência. Das questões prejudiciais. Das exceções. Do conflito de jurisdição.
4. Medidas assecuratórias. Incidente de falsidade e da insanidade mental do acusado. Da restituição das coisas apreendidas. Perdimento.
5. Prova. Sujeitos da relação processual. Juiz. Ministério Público. Acusado e defensor. Assistentes. Auxiliares da Justiça.
6. Prisão. Medidas Cautelares e Liberdade Provisória. (Lei nº 12.403/11). Atos processuais: forma, lugar, prazo.
7. Citações e intimações. Revelia.
8. Sentença. Nulidades. Fixação da pena.
9. Recursos.
10. *Habeas corpus*. Mandado de segurança em matéria penal. Revisão Criminal.
11. Procedimento comum ou ordinário.
12. Procedimento sumário. Lei nº 9.099/95.
13. Procedimentos especiais. Do júri popular.
14. Relações Jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação das sentenças estrangeiras. Extradição. Expulsão. Deportação.
15. Execução penal. Incidentes da execução. Remição. Anistia. Graça. Indulto. Reabilitação.
16. Prisão Temporária (Lei nº 7.960/89).
17. Interceptações Telefônicas, Ambientais, Gravações Clandestinas e Provas Ilícitas (Lei nº 9.296/96 e nº 12.850/13, no que couber).
18. Proteção a vítimas e testemunhas (Lei nº 9.807/99).
19. Processos de competência originária no STJ e STF (Lei nº 8.038/90).
20. Edição, Revisão e Cancelamento de Enunciado de Súmula pelo STF (Lei nº 11.417/06).
21. Disposições processuais aplicáveis ao Código Penal Militar.
22. Aspectos processuais nas Leis Especiais constantes do rol de Direito Penal.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito Constitucional: conceito, natureza, origem e evolução. Relações com os demais ramos do Direito.
2. Constituição: conceito e tipos de Constituição. A Constituição como norma fundamental. Poder constituinte. A estrutura da atual Constituição. Reforma da Constituição: revisão e emenda. Hermenêutica constitucional.
3. O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos omissivos e comissivos. Ação declaratória de

- constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental.
4. Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias.
 5. Forma de Estado e forma de Governo. Histórico. A classificação de Aristóteles. As modernas classificações das formas de governo: de Maquiavel a Montesquieu.
 6. Soberania: conceito e origem histórica. Soberania e separação dos poderes. O sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegação de funções. Invasões de competência.
 7. Direitos políticos. Nacionalidade e cidadania. Aquisição, suspensão e perda dos direitos políticos. Elegibilidade e inelegibilidade. Regime representativo. Sufrágio. O sistema eleitoral brasileiro. Os partidos políticos.
 8. Direitos e garantias individuais. *Bill of rights*. Nacionais e estrangeiros em face dos direitos individuais. As garantias da magistratura. Impedimentos impostos aos magistrados.
 9. A ordem econômica e financeira na Constituição. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica.
 10. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos difusos.
 11. As garantias constitucionais contra os abusos da Administração Pública. Ações constitucionais. *Habeas corpus*. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. *Habeas data*.
 12. Princípios constitucionais da organização e função administrativas. Responsabilidade.
 13. Regime constitucional da função pública. Servidores públicos civis. Militares.
 14. Organização dos Poderes: estruturação, exercício e controle. Processo legislativo.
 15. A ordem social na Constituição. Princípios. Seguridade social. Saúde. Previdência Social. Da Assistência Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Meio ambiente. Competências federativas.
 16. Direito Constitucional Urbanístico, Agrário e Ecológico. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária.
 17. Funções essenciais à Justiça. O Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil. As Forças Armadas. A Segurança Pública. A Defensoria Pública.
 18. Matriz constitucional do controle jurisdicional da Administração Pública. A Justiça Federal. Os Tribunais Regionais Federais. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. A Justiça Estadual. As Justiças Especializadas.

DIREITO ELEITORAL

1. Direito de sufrágio: natureza e forma. Direito de voto: natureza e características.
2. Plebiscito. *Referendum*. Iniciativa Popular.
3. Elegibilidade e inelegibilidade. Lei Complementar nº 64/1.990 (Inelegibilidades).
4. Suspensão e perda dos direitos políticos.
5. Direitos políticos e partidos políticos. Lei nº 9.096/1.995 (Partidos Políticos).
6. Justiça Eleitoral: organização, competência e funcionamento. Tribunal Superior Eleitoral. Tribunais Regionais Eleitorais. Juízes Eleitorais. Juntas Eleitorais.
7. Alistamento eleitoral. Transferência, cancelamento e exclusão de eleitor.
8. Processo eleitoral: Registro de candidatos; Propaganda política; Medidas preliminares à votação e à apuração; Votação; Apuração; Diplomação; Recursos Eleitorais. Ação de impugnação de mandato eletivo. Crimes Eleitorais. Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

DIREITO EMPRESARIAL

1. Noções gerais de Direito Empresarial. Atividade empresarial. Empresário e Sociedade Empresária. Contabilidade e escrituração empresarial. Microempresa e empresa de pequeno porte.
2. Direito Societário. Espécies de Sociedade (Sociedade Empresária. Sociedade Simples). Tipos societários mais adotados (Sociedade Limitada. Sociedade Anônima).
3. Contratos mercantis (Franquia, Arrendamento mercantil, Alienação fiduciária, Contratos bancários);
4. Direito Cambiário. Noção geral de título de crédito. Classificação quanto à circulação (Ao Portador, Nominativos, À Ordem). Tipos mais utilizados (Nota promissória, Cheque, Duplicata).
5. Direito Falimentar. Noções gerais de falência. Recuperação judicial e extrajudicial.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Direito Tributário e seu conceito. Poder de tributar. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios do Direito Tributário. Legalidade. Anterioridade. Isonomia. Irretroatividade. Vedação ao confisco. Não limitação ao tráfico de bens e pessoas. Pedágio.
2. Conceito de Imunidade Tributária. Imunidades na Constituição Federal. Isonomia. Benefícios fiscais. Anistia. Remissão. Diferimento.
3. Tributo. Definição. Competência tributária. Espécies de tributos. Distinção

entre as espécies.

4. Relação jurídico tributária. Incidência Tributária. Fato gerador. Obrigação Tributária. Sujeito ativo e passivo. Objeto da obrigação tributária. Responsabilidade tributária.
5. Crédito Tributário. Lançamento. Decadência e prescrição do crédito tributário. Suspensão e extinção. Garantias e privilégios do crédito tributário.
6. Aspectos constitucionais do ICMS. ICMS sobre operações mercantis. Conceito de ICMS. Conceito de operação mercantil. Incidência. Fato Gerador. Sujeito ativo e passivo. Lançamento. Base de cálculo. Alíquota. ICMS. Princípio da não cumulatividade. Substituição tributária no ICMS. Base de cálculo "por dentro" do ICMS. ICMS sobre serviços de transporte interestadual e intermunicipal. ICMS sobre serviços de Comunicação. Conceitos. Incidência. Fato Gerador. Sujeito ativo e passivo. Lançamento. Base de cálculo. Alíquota.
7. Aspectos constitucionais do ISSQN. ISSQN: Conceito. Conceito de serviço. Incidência. Fato Gerador. Sujeito ativo e passivo. Lançamento. Base de cálculo. Alíquota.
8. Aspectos constitucionais do IPTU. IPTU: Conceito. Conceito de serviço. Incidência. Fato Gerador. Sujeito ativo e passivo. Lançamento. Base de cálculo. Alíquota.
9. Aspectos constitucionais do ITBI. ITBI: Conceito. Conceito de serviço. Incidência. Fato Gerador. Sujeito ativo e passivo. Lançamento. Base de cálculo. Alíquota.
10. Aspectos constitucionais do ITCD. ITCD: Conceito. Conceito de serviço. Incidência. Fato Gerador. Sujeito ativo e passivo. Lançamento. Base de cálculo. Alíquota.
11. Aspectos constitucionais do IRPF e IRPJ. IR: Conceito. Conceito de serviço. Incidência. Fato Gerador. Sujeito ativo e passivo. Lançamento. Base de cálculo. Alíquota.
12. Dívida ativa. Conceito. Inscrição. A presunção de certeza e liquidez: consectários.
13. Processo judicial tributário: ações de competência do Fisco e ações de competência do contribuinte.

DIREITO AMBIENTAL

1. Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente (Constituição Federal, art. 225). Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas relacionadas ao Direito Ambiental.
2. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81 e alterações posteriores). Do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: estrutura e competências administrativas. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.
3. Licenciamento Ambiental. Normas gerais. Resoluções CONAMA nº 1/86 e nº 237/97. Exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
4. Proteção da vegetação. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012 e alterações posteriores): reserva legal e áreas de preservação permanente. Manejo florestal sustentável na Região Amazônica. Concessão Florestal (Lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00).
5. Proteção das águas. Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Padrões de qualidade das águas.
6. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental no direito brasileiro. Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores). Infrações administrativas (Decreto nº 6.514/2008 e alterações posteriores).
7. Cerrado Brasileiro – noções gerais de suas características, riscos ambientais e preservação.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. A Administração Pública como organização na estrutura governamental e como função estatal. Função administrativa material, subjetiva e formalmente considerada. Diferenças para com a legislação e a jurisdição. Poder normativo e poder decisório da Administração Pública. Serviços públicos, poder de polícia, intervenção no domínio social.
2. Fontes do Direito Administrativo. O regulamento. Hierarquia normativa. A norma jurídico-administrativa. Vigência. Eficácia. Interpretação. Execução. Aplicação.
3. A Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta. Os colaboradores da Administração Pública. Agências Reguladoras. Utilização dos bens públicos por particulares.
4. Fato e ato administrativo. Ato complexo e ato composto. Conceito. Espécies. O suporte fático administrativo. Elementos. Existência. Validade. Eficácia. Nulidade, anulabilidade e irregularidade. Legitimidade. Aproveitamento e convalidação. Poder vinculado e discricionário. Revogação.
5. Licitação. Princípios. Espécies. Procedimento. Anulação e revogação. Contratos administrativos. Conteúdo, formalização, execução. Concessão e permissão. Extinção dos contratos.
6. Os bens do Direito Administrativo. Bens públicos. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Concessão de uso especial para fim de moradia. Patrimônio nacional. Patrimônio cultural. Patrimônio turístico. Domínio público comum e social. Meio ambiente. Direito Urbanístico. Limitações, restrições e ingerências em relação à propriedade. Desapropriação. Requisição. Ocupação.
7. Servidores públicos. Regime jurídico. Estatuto. Cargos em comissão e funções de confiança. Contrato administrativo de trabalho. Direitos, deveres, responsabilidades. Lei Estadual nº 10.460/88 e alterações posteriores.
8. O ilícito administrativo. Direito Administrativo Punitivo. Sanção administrativa. Responsabilidade civil do Estado.
9. A situação jurídica do administrado. Direitos subjetivos e interesses simples e

- legítimos. Garantias e instrumentos de defesa.
- Direito Administrativo Processual. Processos e procedimentos administrativos. Espécies. Princípio de defesa. Pedido de reconsideração. Recursos. Revisão.
 - Lei de Registros Públicos. Procedimentos administrativos. Controle administrativo e fiscalização dos serviços notariais e registrais pelo Poder Judiciário.

DIREITO AGRÁRIO

- Direito Agrário: conceito e objeto.
- móvel rural: definição legal e seus elementos caracterizadores.
- Função social do imóvel rural.
- Dimensionamento do imóvel rural.
- Contratos agrários nominados e inominados. Procedimento judicial em casos de despejo.
- Terras devolutas e o instituto da Discriminação.
- O procedimento discriminatório administrativo e usucapião agrário.
- Reforma Agrária - Fundamentos - Conceituação e Métodos.
- A Adjudicação Compulsória no Direito Agrário.
- Posse agrária sobre bem imóvel.

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

- Sociologia do Direito
 - Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.
 - Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
 - Direito, Comunicação Social e opinião pública.
 - Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.
- Psicologia Judiciária
 - Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
 - Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
 - Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
 - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.
- Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional
 - Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
 - Direitos e deveres funcionais da magistratura.
 - Código de Ética da Magistratura Nacional.
 - Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.
 - Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.
 - Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

- Filosofia do Direito
 - O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.
 - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
 - A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.
- Teoria Geral do Direito e da Política
 - Direito objetivo e direito subjetivo.
 - Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.
 - Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.
 - O conceito de Política. Política e Direito.
 - Ideologias.
 - A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

ANEXO II

56º Concurso para Juiz Substituto do Estado de Goiás

- COMISSÃO EXAMINADORA -

- Desembargador Leandro Crispim** – Presidente
Suplente: Desembargador Itaney Francisco Campos
- Desembargador Edison Miguel da Silva Júnior**
Suplente: Doutora Liliana Bittencourt
- Doutor Marcus da Costa Ferreira**
Suplente: Doutor Sival Guerra Pires
- Doutor Paulo César Alves das Neves**
Suplente: Doutora Sirley Martins da Costa
- Doutor Fabiano Abel de Aragão Fernandes**
Suplente: Doutor Eduardo Pio Mascarenhas da Silva
- Doutor Wilton Müller Salomão**
Suplente: Doutor Márcio de Castro Molinari
- Doutor Flávio Buonaduce Borges** – representante da OAB-GO
Suplente: Doutor Sérgio Franco Leão – OAB – GO

Secretária do Concurso: Geovana Rios Vellasco de Camargo

Comissão Examinadora, designada para atuar no 56º Concurso para Juiz Substituto do Estado de Goiás, aprovada pela Comissão de Seleção e Treinamento em Reunião realizada em vinte e três de outubro de dois mil e quatorze (23/10/2014).

O Dr. Flávio Buonaduce Borges e o Dr. Sérgio Franco Leão foram indicados pela OAB/GO, no Ofício nº 514/2014/GP, Processo nº 5103703.

Desembargador **ZACARIAS NEVES COELHO**
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PRIMEIRA ETAPA

Datas	Eventos
10/11/2014	Abertura das Inscrições pela Internet e envio da documentação exigida para Inscrição Preliminar.
10/11/2014 a 14/11/2014	Prazo para inscrição dos candidatos que solicitarem a isenção do pagamento do valor de inscrição, a ser realizada pela Internet.
10/12/2014	Encerramento das Inscrições.
11/12/2014 a 15/12/2014	Prazo para interposição de recursos quanto ao Edital, a ser entregue na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
19/12/2014	Publicação, no DJE, das inscrições preliminares deferidas.
22/12/2014 a 23/12/2014	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento das inscrições preliminares.
14/01/2015	Publicação, no DJE, do Edital de Convocação para a Perícia Médica.
21/01/2015 a 30/01/2015	Realização da Perícia Médica aos candidatos com deficiência.
04/02/2015	Publicação, no DJE, do Resultado da Perícia Médica dos candidatos com deficiência.
25/02/2015	Publicação, no DJE, do Edital de Convocação para a 1ª Etapa – Prova Objetiva Seletiva.
25/02/2015	Envio do Cartão de Informação ao Candidato - CIC, por e-mail.
08/03/2015	Aplicação da 1ª Etapa - Prova Objetiva Seletiva.
09/03/2015 a 10/03/2015	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da 1ª Etapa - Prova Objetiva Seletiva.
10/03/2015	Divulgação dos gabaritos da 1ª Etapa - Prova Objetiva Seletiva, do Caderno de Questões e Vista da Folha de Respostas.
11/03/2015 a 12/03/2015	Prazo para interposição de recursos quanto à divulgação dos gabaritos, Vista da folha de Respostas da 1ª Etapa - Prova Objetiva Seletiva e questões.
15/04/2015	Publicação no Diário da Justiça Eletrônico, dos resultados preliminares da 1ª Etapa – Prova Objetiva Seletiva.
16/04/2015 a 17/04/2015	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Prova Objetiva Seletiva.
30/04/2015	Publicação no Diário da Justiça Eletrônico, do Resultado Final da 1ª Etapa - Prova Objetiva Seletiva.

PERFIL PSÍQUICO DO CANDIDATO – CARACTERÍSTICAS - DIMENSÃO

- 1.1 Sintomas psicopatológicos e de transtornos de personalidade restritivos ao desempenho da função: ausentes;
- 1.2 Flexibilidade cognitiva para análise dos aspectos da realidade e para tomada de decisões: adequado;
- 1.3 Capacidade decisória e autonomia cognitiva e emocional: bom;
- 1.4 Capacidade de adaptação às normas e regras sociais: adequado;
- 1.5 Presença de raciocínio lógico: bom;
- 1.6 Capacidade adaptativa aos diferentes contextos e diferentes situações: adequado;
- 1.7 Aptidões comunicacionais com habilidade em se expressar verbalmente com clareza e desenvoltura: adequado;
- 1.8 Capacidade de planejamento e organização: adequado;
- 1.9 Capacidade de visão objetiva, imparcial e neutra da realidade: bom;
- 1.10 Comportamento caracterizado por segurança e independência: adequado;
- 1.11 Equilíbrio afetivo-emocional: bom;
- 1.12 Capacidade de apresentar comportamento cortês e ético: bom;
- 1.13 Capacidade de estabelecer relações interpessoais construtivas caracterizadas por empatia e senso de solidariedade: adequado;
- 1.14 Capacidade de adaptação à hierarquia: adequado;
- 1.15 Capacidade de liderança democrática e de uso da posição de autoridade: adequado;
- 1.16 Traços de narcisismo: diminuído;
- 1.17 Capacidade autocrítica: bom;
- 1.18 Tolerância às situações de estresse e resistência à fadiga psicofísica: bom;
- 1.19 Controle dos impulsos: adequado;
- 1.20 Agressividade aliada ao descontrole desta: diminuída.

GRADAÇÃO

- Bom – acima dos níveis medianos
Adequado – dentro dos níveis medianos
Diminuído – abaixo dos níveis medianos
Ausente – inexistência da característica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



Fundação Carlos Chagas